



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9609

Relatório

Relatório Conclusivo Final

Contrato Gestão: **R015/2015**

Organização Social: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**

Atividade: **STS VILA PRUDENTE/SÃO LUCAS**

Exercício: **2019**

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Contrato de Gestão nº R015/2015 para gestão das unidades da STS VILA PRUDENTE/SÃO LUCAS disponível no processo SEI 6018.2019/0007520-7, onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2019 (071733202), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela O.S. SPDM através do Ofício nº 006/2023/SPDM (079873566; 081662160; 081662756; 081662873; 081663013; 081663138 e 081663258) e Relatório de Encerramento da Análise Anual (081663909) e Ofício nº 073/2023/SMS/CPCS/DPC (081803949).

Encaminhamos para conhecimento e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado, com a atualização monetária pelo IPCA, segundo memória de cálculo (081803516). Em resposta ao ofício 073/2023/SMS, a O.S. SPDM nos enviou o Ofício 144/2023/SPDM (083999327) onde restituíram a glosa com Despesa Sem Documento Comprobatório, no valor de **R\$ 396,04 (trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**(083999518) e solicitaram manifestação da Assessoria Jurídica sobre o valor das tarifas bancárias. Em resposta, a Assessoria Jurídica emitiu o Parecer (095919216) que concluiu pela regularidade da glosa das despesas realizadas a título de tarifas bancárias. Dando prosseguimento, o valor apurado foi atualizado pelo IPCA, conforme Memória de Cálculo (104380055) e informado a O.S. via Ofício 152/2024/SMS/DPC (104383519).

Em resposta ao ofício 152/2024/SMS, a O.S. SPDM nos enviou o Ofício nº 268/2024/SPDM (105045326) e documentação complementar (105057504, 105057513, 105058701, 105059546, 105059546, 105059969, 105060200, 105061126, 105062311, 105069676 e 105070860), cabendo então ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos. A luz da apresentação destes, foi encaminhado para a AJ/COJUR, que solicitou a análise técnica conclusiva deste departamento, em doc. SEI nº 105278267.

Ponderando os Termos Aditivos apresentados, fica compreendido que a execução das despesas consolidadas com Tarifas Bancárias, não são passíveis de glosa, tendo em vista a previsão das mesmas nos Planos de Trabalho aprovados pela Coordenadoria Regional Sudeste.

Salientamos que no Relatório Conclusivo Anual 2019 (071733202), emitido por este DPC, foram solicitadas as manifestações dos setores abaixo elencados, as quais foram parcialmente atendidas:

SEABVS/CRS SUDESTE

- Rever o valor previsto no plano de trabalho para o item Material de Consumo Assistencial;

- Apresentar o Termo de Aceite bem como a comprovação da incorporação dos bens adquiridos. Manifestação em doc. SEI nº 085742302 ;

SEGA/PATRIMÔNIO

-Orientar e providenciar a devida incorporação dos equipamentos. Manifestação em doc. SEI nº 085727807.

Ante o exposto, sugerimos o encaminhamento do presente para as áreas competentes da SMS para as providências descritas a seguir:

SERMAP/CPCS/DATA-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Disponibilizar os Relatórios no Portal da SMS.

Este relatório será encaminhado para a devida ciência da O.S. **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.**

Fica consignado que, no intuito de auxiliar na análise dos dados financeiros, o Relatório foi enviado, via e-mail, para a autoridade competente (smssermap@prefeitura.sp.gov.br) para as providências junto à CAF.

Sendo o que cabia a este Departamento de Prestação de Contas, encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação das áreas acima descritas, com posterior retorno para seu devido encerramento.



Ana Cristina de Barros Pariz Cisoto
Assistente Administrativo de Gestão
Em 26/06/2024, às 17:32.



Joana D Arc de Fatima Ferraz
Diretor(a) II
Em 26/06/2024, às 18:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105701074** e o código CRC **7D722A72**.
